PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 248 de 3 de Novembro de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros), para ocorrer as despesas com o pagamento das custas do processo 99/58 e dos direitos reivindicados pelos trabalhistas João Diogo e outros.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 9 de Novembro de 1961

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 9 de Novembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -